

TSE nega registro a Múcio

A decisão, por 6 a 0, é definitiva: não cabe recurso

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) negou ontem, por unanimidade, o registro da candidatura do deputado Múcio Athayde ao Senado pelo PMDB/DF. A decisão — inédita na jurisprudência brasileira — ratificou ato do TRE/DF e afastou definitivamente o “homem do chapéu” das eleições de 15 de novembro.

O TSE aceitou todos os pontos do parecer do procurador-geral da República, José Paulo Sepúlveda Pertence. Múcio está inelegível por abuso econômico, materializado pela distribuição “massiva” de pão e leite à população. A defesa do ex-candidato, representada pelo advogado Célio Silva, insistiu na má instrução processual da representação formulada pelo PSB/PMN.

Sepúlveda Pertence acusou Múcio Athayde de “explorar a miséria, a alienação e ignorância” do “lumpen-sinistro” habitante das regiões periféricas do DF. Observou que a defesa limitou-se à contestação “jurídica”, não apresentando, em nenhum momento, “contraprova”.

VOTO

O ministro-relator do processo, Sérgio Dutra, deixou claro desde sua pri-

meira intervenção que declinaria seu voto pela cassação definitiva. Ele negou também a necessidade de inquérito preliminar, conforme sustentavam os advogados e defendeu a inelegibilidade com base nos fatos apurados antes do registro de Múcio junto ao TRE/DF.

“A cassação definitiva do registro de Múcio Athayde termina com a época das atas falsas e da manipulação grássieira”, disse Sepúlveda, acrescentando: “Vamos dar o primeiro passo para o novo desafio, que é batalha contra os crimes de abuso econômico nas eleições”.

Sérgio Dutra observou que a impugnação deveria ocorrer sobre “o momento do registro”. Disse que a prova material do abuso econômico estava definitivamente comprovada pela campanha maciça de criação de imagem positiva patrocinada pelo jornal de Múcio Athayde (*Correio do Brasil*), que ilustrou “em mais de 300 artigos” a distribuição de pão e leite.

Ao voto de Sérgio Dutra, seguiram-se os dois ministros William Paterson, Alcir Passarinho, Francisco Rezeck, Carlos Velloso e Roberto Rosas. Este último chegou a notar que as provas da impugnação apoiavam-se em “fonte segura”: nos próprios jornais de Múcio Athayde.

RESPEITO

— O PMDB sempre caracterizou-se como o partido favorável ao Estado de Direito e vai acatar plenamente a decisão do TSE, disse logo após a sentença do Tribunal Superior Eleitoral o presidente do PMDB/DF, Milton Seligman.

Segundo Seligman, o PMDB ainda não dispõe de um nome. Acrescentou no entanto que provavelmente sairá dos convencionais que receberam maior número de votos na convenção do partido, mas que não chegaram a atingir quorum para figurar na chapa oficial. Ele descartou porém a efetivação do suplente de Múcio Athayde como candidato.

Os advogados de Múcio, que não assistiu o julgamento do TSE, informaram que vão estudar a possibilidade de revisão. Segundo Célio Silva (Filho), teoricamente cabe pedido de recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). No entanto, ele praticamente descartou a medida.